

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 1Doc nº 13.725/2023-SEMAD, referente à **Contratação através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022/CMA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 2022-011** da Câmara Municipal de Ananindeua - CMA, nos termos do Decreto Municipal nº 229/2021 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e do §3º da cláusula décima segunda da referida Ata. Contratação essa a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua – SEMAD e o fornecedor da Ata, **ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA (37.715.862/0001-00)**, que tem como objeto o **Fornecimento de Solução Eletrônica que permita gerenciar e organizar o atendimento por Senhas, contemplando Locação de Equipamentos e Sistemas, com Assistência Técnica e Manutenção Corretiva, Preventiva e Especializada, Reposição de Peças e Insumos – ITEM/LOTE 03, destinado ao atendimento do cidadão, realizado na SEMAD,** sendo **R\$-42.863,88** (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) o valor global da presente contratação.

Consta nos autos: Memorando s/nº do Diretor de Tecnologia da Informação solicitando o objeto (fl. 01); Especificações técnicas com relação de itens necessários (fls. 02/03); Termo de Referência (fls. 05/16); Aprovo do Secretário (fl. 19); Pesquisa de Preços englobando a Ata de Registro de Preços em questão (fls. 21/33); Mapa Comparativo contendo três propostas, além da ARP, demonstrando a vantajosidade em se aderir a esta (fl. 34); Despacho do setor administrativo da SEMAD informando a existência e vantajosidade em se aderir à Ata de Registro de Preços-ARP em questão (fls. 35/36); Dotação Orçamentária (fls. 38/39); Cópias de documentos do pregão original – Edital, minuta do contrato, designação dos pregoeiros, parecer jurídico e do controle interno, ARP, termo de homologação e publicação da ata (fls. 40/121); Minuta contratual da SEMAD (fls. 122/127); Regularidade fiscal e trabalhista da empresa (fls. 128/133); Ofício direcionado ao órgão gerenciador solicitando autorização para adesão e Resposta positiva autorizando (fls. 135/139); Ofício direcionado à empresa beneficiária da ata com Aceite para adesão (fls. 140/143); Parecer jurídico s/n da SEMAD, de

01/11/2023 com manifestação favorável à adesão (fls. 145/148); Justificativa autorizativa do gestor da SEMAD (fls. 149/150); Contrato nº 030/2023 assinado entre as partes em 01/11/2023 (fls. 151/156); Portaria de designação do fiscal do contrato (fl. 157); Publicação do extrato contratual e portaria do fiscal no Diário Oficial do Município – DOM (fls. 159/160); Contrato social da empresa (fls. 162/165); Parecer Jurídico nº 2.186/2023 da Procuradoria Geral do Município – PROGE com manifestação favorável à contratação (fls. 167/171); Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município – CGM (fl. 172), atendido em partes com a juntada de documento ausente do pregão original (fl. 173) e de documento já constante (fls. 174/177); Novo pedido de diligências da CGM, atendido com juntada de documento da empresa faltante.

Com base no Art. 26, §4º do Decreto Municipal nº 229/2021, na Lei nº 8.666/93 e nos demais dispositivos legais pertinentes, declaramos, que o referido processo se encontra:

( **X** ) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Por oportuno, recomendamos que seja incluída a presente adesão à Ata no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 21 de novembro de 2023.